

## DAL BU JAPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

## PORTARIA Nº 1372 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA ILDA ROSANGELA ORTIZ CHAVES BARN COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 967/2019 enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

## RESOLVE

- Art. 1°. Designar a servidora Ilda Rosangela Ortiz Chaves Barn, Professora N3A, matrícula nº 5558-1, para atuar como fiscal de contrato do Processo nº 4929/2019, referente à aquisição de materiais permanentes.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.





## JOAN 3 GUARREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira

indo nº 967/2019 enviados pela Secretaria

Secretária de Administração

MGO/

s 1. As decisões ou providencias que umapassarem a competencia de inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar

nciusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções